

Corpo de almoxarifados de engenharia e artilheria

Tenente, Julio Fernandes, quarenta dias para continuar a tratar-se.

Corpo de officiaes de administração militar

Capitão, João Lopes de Azevedo, sessenta dias para se tratar.

Disponibilidade

Tenente (actualmente no regimento n.º 4 de cavallaria de Imperador, da Allemanha Guilherme II), Antonio Simas, sessenta dias para se tratar.

Tenente (em serviço no regimento de infantaria n.º 24), João Pedro Ruella, sessenta dias para se tratar.

Em sessão de 12 do mesmo mez:

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel
Capitão, Adrião Miguel Xavier, sessenta dias para se tratar.

Alferes, Illydio Marinho Falcão, quarenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 6

Tenente, Raul de Menezes, trinta dias para se tratar.

Batalhão de caçadores n.º 4

Tenente do corpo de officiaes de administração militar, Abel da Fonseca Osorio, quarenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 9

Alferes, Antonio Augusto Mrchado Moreira, quarenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 18

Capitão, Antonio Vieira Lucio, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 25

Capitão, João de Serpa Bulcão, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 27

Tenente, João Alexandre de Campos, sessenta dias para se tratar na ilha da Madeira.

Em sessão de 19 do mesmo mez:

Estado maior de artilheria

Capitão, José Vicente da Silva Senna, quarenta dias para se tratar.

Regimento de artilheria n.º 2

Major, Pedro Francisco Xavier de Brito, quarenta dias para se tratar.

Regimento de artilheria n.º 4

Tenente coronel, Luiz Alberto Homem da Cunha Côrte Real, sessenta dias para se tratar.

Regimento n.º 3 de cavallaria do Rei Eduardo VII de Inglaterra

Capitão, Carlos Augusto Ribeiro de Almeida, sessenta dias para se tratar.

Capitão medico, Vicente Herculano Delgado Durão sessenta dias para se tratar.

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II

Tenente, Henrique de Castro Constancio, sessenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 5

Capitão, Rodrigo Augusto de Carvalho, setenta e cinco dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 9

Alferes, Raul de Tavora e Araujo Meyrelles do Canto e Castro, sessenta dias para se tratar.

Batalhão de caçadores n.º 2

Capitão, José Francisco de Barros, cincoenta dias para se tratar.

Tenente, José Tristão de Bettencourt, sessenta dias para se tratar.

Batalhão de caçadores n.º 3

Capitão medico, Arthur Alberto Vaz Pereira, sessenta dias para se tratar.

Alferes, Antonio Jacinto da Silva Brito Paes, quarenta e cinco dias para se tratar.

Batalhão de caçadores n.º 6

Tenente, Francisco José da Silva, quarenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 10

Major (actualmente no regimento de infantaria n.º 20), Arthur Justino Amado, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 13

Capitão, José Joaquim Ferreira, setenta e cinco dias para se tratar.

Alferes (actualmente no regimento de infantaria n.º 10), Carlos Augusto de Figueiredo Sarmento, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 19

Tenente coronel, Alfredo Ferreira de Sousa Alvim, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 21

Alferes (actualmente no corpo de officiaes de administração militar), José Antonio Cerveira, trinta dias para se tratar.

Disponibilidade

Capitão (actualmente no regimento de cavallaria n.º 7), João de Azevedo Lobo, sessenta dias para se tratar.

Alferes do corpo de almoxarifados de engenharia e artilheria, Filipe Manuel da Silva, quarenta dias para se tratar.

Em sessão de 26 do mesmo mez:

Regimento de infantaria n.º 3

Tenente, Americo Maria de Bivar de Sousa Dore, sessenta dias para se tratar.

Corpo de officiaes de administração militar

Tenente (actualmente capitão), Manuel Silvestre de Abreu, sessenta dias para se tratar.

Disponibilidade

Alferes (em serviço no regimento de infantaria n.º 13), José Teixeira dos Santos Junior, noventa dias para se tratar.

Alferes (em serviço no batalhão de caçadores n.º 6), Alfredo Augusto Xavier Perestrello da Conceição, noventa dias para se tratar.

Em sessão de 3 do corrente mez:

Estado maior de engenharia

Tenente, Francisco Daniel de Barros Bacellar, sessenta dias para se tratar.

Escola pratica de artilheria

Capitão medico, Eduardo de Almeida Esteves Figueira, sessenta dias para se tratar.

Regimento de artilheria n.º 2

Capitão, João Bernardo Correia Caupers, sessenta dias para se tratar.

Batalhão de caçadores n.º 3

Tenente, Lysimacho da Fonseca Soares Varella, sessenta dias para continuar a tratar-se.

Alferes, Custodio Antonio Marques, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 1

Capitão, Jayme Augusto Gomes do Nascimento Waddington, sessenta dias para continuar a tratar-se.

Regimento de infantaria n.º 9

Tenente, Alberto Augusto das Neves Rocha, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 12

Tenente coronel, Joaquim José da Costa Junior, trinta dias para se tratar.

Tenente, Antonio da Cruz Junior, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 23

Tenente medico, Antonio Guedes Pereira, quarenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 28

Tenente do corpo de officiaes de administração militar, Sottero Lopes Ferreira, sessenta dias para se tratar.

Disponibilidade

Capitão (em serviço no regimento de infantaria n.º 21), Manuel da Graça, noventa dias para se tratar.

29.º—Licenças registadas concedidas aos officiaes abaixo mencionados:

Regimento de infantaria n.º 26

Tenente medico, Manuel Joaquim da Silva e Mata Junior—trinta dias.

Guarda fiscal

Tenente de infantaria, Antonio Francisco dos Ramos—um dia.

Obituario

1910
Outubro 25—Major reformado, Filipe Correia de Mesquita Pimentel.

Novembro 21—General de brigada reformado, Francisco Ribeiro Pataroxa.

Dezembro 1—Tenente de infantaria, Fernando Augusto de Miranda Ribeiro.

„ 8—Capitão de infantaria, Pedro Xavier de Oliveira.

„ 9—Major reformado, Joaquim José.

„ 22—General de brigada do quadro de reserva, Francisco Cambiaso Monteiro.

„ 24—Major reformado, Roberto Maria da Fonseca Monteiro.

„ 25—Coronel reformado, José Eduardo Leitão Junior.

„ 26—Alferes de infantaria, Henrique Manuel de Miranda.

„ 31—Major reformado, Balthazar Ribeiro Vaz.

Antonio Xavier Correia Barreto.

Está conforme.—O director geral, Elias José Ribeiro, general de brigada.

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Determinando o movimento de tropas por serviços requisitados por outros ministerios uma despesa superior á inscrita no capitulo XII, artigo 35.º, secção 3.ª, da tabella da despesa ordinaria do Ministerio da Guerra do corrente anno economico de 1910-1911, e sendo certo que a verba inscrita no capitulo XIII da tabella da despesa extraordinaria do referido ministerio não teve ainda applicação:

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou o seguinte: A verba do capitulo XIII da tabella da despesa extraor-

dinaria do Ministerio da Guerra do corrente anno economico de 1910-1911, é applicada ás despesas com ajudas de custo, bagageiras e transportes por motivo de serviços reclamados por outros ministerios.

Os ministerios de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, 19 de janeiro de 1911.—*Joaquim Theophilo Braga*—Antonio José de Almeida—Affonso Costa—José Kluwan—Antonio Xavier Correia Barreto—Amaro de Azevedo Gomes—Bernardino Machado—Manuel de Brito Camacho.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS**Majoria General da Armada****1.ª Repartição****3.ª Secção**

Por decreto de 19 do corrente:

Primeiro tenente Alfredo Cardoso Soveral Martins—mandado regressar á situação de serviço na arma, sendo nella considerado desde 13 do corrente.

Segundo tenente Antonio Garcia de Sousa Ventura—mandado regressar á situação de serviço na arma, sendo nella considerado desde 7 de dezembro ultimo.

Majoria General da Armada, 19 de janeiro de 1911.—O Major General da Armada, José Cesario da Silva, vice-almirante.

Direcção Geral de Marinha**2.ª Repartição**

Tendo sido concedida, em portaria de 17 de outubro proximo passado, a Antonio José da Silva, a exoneração do lugar de cabo de mar da capitania do porto de Ponta Delgada, e não havendo na divisão de reformados da armada praça alguma que se preste a ir desempenhar esse lugar, cujo preenchimento é urgente, manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, tendo em vista o disposto na carta de lei de 27 de abril de 1901, que approvou o regulamento do referido porto, e no decreto de 18 de abril de 1895, sobre departamentos, capitancias e delegações maritimas no continente e ilhas adjacentes, nomear para exercer provisoriamente o referido lugar de cabo de mar da capitania do porto de Ponta Delgada o maritimo Manuel de Medeiros Correia e Silva, o qual embora não satisfaça cabalmente ás condições exigidas pela lei, é, comtudo, dos dois concorrentes ao lugar o que possui melhores requisitos.

Paços do Governo da Republica, 11 de janeiro de 1911.—O Ministro da Marinha, Amaro de Azevedo Gomes. (Tem o visto do Tribunal de Contas, de 16 de janeiro de 1911).

Inspeccão Geral de Fazenda das Colonias

Despacho effectuado por portaria de 19 de janeiro corrente
Angelo Raimundo Mendes Steyn de Lira, primeiro aspirante da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Angola—transferido, por conveniencia de serviço, para identico lugar na Repartição Superior de Fazenda do Estado da India.

Inspeccão Geral de Fazenda das Colonias, 19 de janeiro de 1911.—O Inspector Geral, Eusebio da Fonseca.

MINISTERIO DO FOMENTO**Direcção Geral do Commercio e Industria****Repartição do Commercio**

Tendo a Companhia das Aguas de Pedras Salgadas, sociedade anonyma de responsabilidade limitada, com sede no Porto, pedido autorização para emitir 180:000\$000 réis nominaes, em obrigações de 100\$000 réis cada uma, de juro de 6 por cento ao anno, pago aos semestres nos meses de julho e janeiro de cada anno, amortizaveis em prazo não excedente a trinta e oito annos, por compra na praça, quando a sua cotação esteja abaixo do preço nominal, ou por sorteio quando o preço seja igual ou superior ao valor nominal;

Considerando que a referida companhia juntou ao seu requerimento todos os documentos exigidos pela lei de 3 de abril de 1896 e respectivo regulamento, pelos quaes se mostra que ella tem receita bastante para garantir os encargos d'esta emissão;

Visto o parecer da Procuradoria Geral da Republica: Concede o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, a autorização que a mesma Companhia pediu para emitir 180:000\$000 réis nominaes, em obrigações de 100\$000 réis cada uma, de juro de 6 por cento ao anno, pago aos semestres, nos meses de julho e janeiro de cada anno, amortizaveis em prazo não excedente a trinta e oito annos, por compra no mercado quando a sua cotação esteja abaixo do seu valor nominal, ou por sorteio quando essa cotação seja igual ou superior ao mesmo valor, com as seguintes condições:

1.ª Que d'esta emissão nenhuma responsabilidade de qualquer natureza ou especie resultará para o Estado.

2.ª Que a referida emissão só poderá realizar-se depois de dar entrada na Repartição do Commercio o documento comprovativo do registo definitivo a que se refere o n.º 6 do artigo 49.º do Código Commercial.

3.ª Que nos termos da carta de lei de 29 de julho de